

PROJETO DE LEI Nº 505/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB.**

Faz saber que o Poder Legislativo **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, destinado implantação de dotação ao orçamento vigente mediante a seguinte Unidade Orçamentária, Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos e Dotação:

02.004	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
12.361.3006.1009	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO E REFORMAS DE ESC. DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
1.542.0000	<b>Transf. do FUNDEB – VAAT</b>
4490.51	Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00
12.361.2000.2012	<b>ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
1.553.0000	<b>Transf. do FNDE – PNATE</b>
3390.30	Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
02.008	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10.301.2000.2023	<b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA</b>
1.604.0000	<b>Transf. do SUS – Vencimentos dos ACS e ACE</b>
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....R\$ 165.000,00
10.305.2000.2026	<b>ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>
1.604.0000	<b>Transf. do SUS – Vencimentos dos ACS e ACE</b>
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....R\$ 55.000,00
02.010	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>
15.452.2000.2037	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA</b>
1.718.0000	<b>Aux. Financ. Outorga Créd. Trib. ICMS – Art. 5º Inc. V - EC 123/2022</b>
3390.30	Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 10.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS JURÍDICAS.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 26 de Setembro de 2022.**

---

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**  
- Prefeito Constitucional -